

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 164/1997 de 7 de Agosto

Considerando que, pela Resolução n.º 5/97, de 11 de Janeiro, o Conselho do Governo Regional adjudicou à empresa Jaime Ribeiro & Filhos, SA, a empreitada de construção e beneficiação do caminho agrícola C.P. 3, da Bacia Leiteira de Ponta Delgada;

Considerando ainda que, através da Resolução n.º 104/97, de 15 de Maio, o Conselho do Governo resolveu autorizar a despesa, no valor de 12 894 320\$, referente ao preço dos trabalhos a mais necessários à conclusão desta obra;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 13.º ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e na alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1- Autorizar a celebração do adicional ao contrato de empreitada de construção e beneficiação do caminho agrícola C.P.3, da Bacia Leiteira de Ponta Delgada, celebrado entre o Instituto Regional do Ordenamento Agrário e a empresa Jaime Ribeiro & Filhos, SA, pelo valor de 12 894 320\$;
- 2- Aprovar a respectiva minuta.

Aprovada em Conselho do Governo, Galheta - São Jorge, 16 de Julho de 1997. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Marfins do Vale César.